Carta nº 508-APIAM-2026

NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

Sobre a comunicação divulgada pelo Conselho Geral da Tribo Ticuna — CGTT referente à indicação de delegações para a II Assembleia Geral Ordinária e a II Assembleia Geral Eletiva da APIAM

A Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas — APIAM tomou conhecimento da nota publicada pelo Conselho Geral da Tribo Ticuna — CGTT a respeito da organização da II Assembleia Geral Ordinária e da II Assembleia Geral Eletiva, convocadas pelo Edital nº 01/2026 para o período de 13 a 15 de dezembro de 2026, em Manaus. Antes de qualquer esclarecimento, a APIAM registra o respeito que dedica ao povo Ticuna, o mais numeroso povo indígena do Amazonas, e ao Conselho Geral da Tribo Ticuna, cuja trajetória se confunde com a história do movimento indígena brasileiro. Esta nota é pública porque públicos são os atos da Assembleia; e é de esclarecimento — não de réplica —, porque não há, na direção desta articulação, qualquer disposição de disputa com organização de base.

I. Do princípio invocado, com o qual a APIAM concorda

A APIAM concorda integralmente com a premissa formulada na nota do CGTT: não há representatividade legítima sem respeito à vontade das bases. Esse é, literalmente, o princípio que estrutura o Estatuto Social da APIAM. O art. 2º, § 2º, impõe que a articulação atue "observando e respeitando sempre os princípios da autonomia dos Povos Indígenas e das organizações indígenas regionais e segmentos estaduais". O art. 6º define que são associadas as organizações indígenas regionais e os segmentos estaduais, reconhecidos por sua atuação nas regiões do território estadual arroladas no art. 2º, § 1º, entre as quais a IV — Alto Solimões. O art. 12 estabelece que a Assembleia Geral, órgão soberano, se constitui das organizações associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários. E o art. 31, § 4º, restringe o votar e o ser votado às delegadas e aos delegados indicados pelas organizações indígenas regionais e pelos segmentos estaduais. A divergência, se existe, não está no princípio. Está na forma de aplicá-lo.

MS

ZapSign - b1ed5234-0008-4717-bce9-78a28c09f169 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

II. De quem são as bases da APIAM e de onde vêm suas vagas

O quadro de organizações que compõe a Rede APIAM não foi, nem é, definido por sua direção. Ele foi constituído em Assembleia Geral, com os povos indígenas do Estado do Amazonas, na reunião de 14 e 15 de dezembro de 2022 que aprovou o Estatuto Social, declarou fundada a APIAM e elegeu a primeira Coordenação Executiva — composição na qual a região do Alto Solimões esteve presente, com delegação indicada por federação ticuna, tendo integrado a estrutura executiva em cargo de Coordenadora-Secretária Substituta. O art. 6º, § 1º, preserva essa regra para o futuro: o ingresso de novas organizações é aprovado pela Assembleia Geral, instância soberana, e não por deliberação administrativa da Coordenação.

Desse desenho decorre a resposta à reclamação central da nota do CGTT. As delegações com direito a voz e voto, entre três e cinco por organização regional associada (art. 6º, § 2º, e art. 7º, III), provêm exclusivamente das organizações reconhecidas pela Assembleia Geral e em pleno gozo de seus direitos. Entidade que se organiza a partir das associações que compõem a base regional, e que não integra o quadro das associadas reconhecidas em Assembleia Geral, não recebe da APIAM assento deliberativo próprio — não por qualquer juízo sobre sua legitimidade, mas porque a titularidade das vagas nasce da deliberação assemblear e se exerce pela organização nela reconhecida. A via que o Estatuto abre a quem pretende integrar a Rede é a do art. 6º, § 1º: dirigir o pedido de admissão à Assembleia Geral, que decidirá com os povos. A APIAM não nega a ninguém o direito de pleitear o ingresso; afirma apenas que esse direito se exerce perante a instância competente.

III. Da autonomia, da não interferência e do que não compete à direção

A nota do CGTT sustenta que a direção da APIAM teria desconsiderado, unilateralmente, indicação construída por lideranças e organizações da base. O esclarecimento é diverso. Não cabe à Coordenação Executiva afirmar quem, dentro da família organizativa ticuna do Alto Solimões, expressa a vontade de suas bases. Ao fazê-lo, estaria exatamente desconsiderando a autonomia que a própria nota reclama. Quando a titularidade de uma indicação é objeto de controvérsia interna entre instâncias de uma mesma organização, a decisão pertence às suas assembleias, ao seu Estatuto e às suas lideranças — e a ela se remete o item 6.6 do Edital nº 01/2026, que submete eventual controvérsia de credenciamento à organização à qual a delegada ou o delegado está vinculado, com registro em ata e oportunidade de manifestação dos interessados. O item 5.5 do mesmo edital é explícito ao vedar que substituição de delegada ou delegado seja determinada por

MS

ZapSign - b1ed5234-0008-4717-bce9-78a28c09f169 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

candidatura, por integrante da equipe da APIAM ou por terceiro sem legitimidade.

Trata-se de coerência institucional, não de omissão. Uma articulação que nasce das bases e nelas se sustenta, renuncia por definição, ao papel de tutelar as organizações que a compõem. Não interferimos na governança de nossas bases; não medimos legitimidade interna por preferência política; não convertemos divergência de organização de base em sanção. Nosso papel é fortalecer.

IV. Da colocação à disposição para mediar

Ao afirmar que não intervém, a APIAM não se afasta. Coloca-se à inteira disposição do Conselho Geral da Tribo Ticuna, das federações, caciques, associações e comunidades ticunas do Alto Solimões, e das demais organizações da região para, se e quando todas as partes desejarem, facilitar encontro de conversa e mediação, com a participação do Conselho de Articulação Regional, órgão ao qual compete zelar pelo cumprimento do Estatuto (art. 19, I), em papel de acompanhamento, e não de substituição de decisão comunitária. A mediação solicitada será recebida com pronto atendimento; a mediação imposta não existe em nosso Estatuto. Permanecemos, ainda, disponíveis para apoiar tecnicamente a organização das assembleias internas que as bases ticunas entendam necessário realizar.

V. Da transparência do processo em curso

Os atos praticados podem ser conferidos por qualquer integrante da Rede. O Edital nº 01/2026 foi publicado em 27 de outubro de 2026, assinado pela direção da APIAM, com a antecedência mínima de quinze dias prevista no art. 15 do Estatuto. Em 5 de novembro de 2026, foi divulgada Errata para retirar da ordem do dia a reforma do Estatuto Social, cuja apreciação foi diferida para Assembleia especificamente convocada a esse fim, justamente para que matéria de tal gravidade não fosse decidida às pressas no mesmo momento do processo eleitoral. Em 8 de novembro de 2026, o prazo de envio das indicações foi prorrogado até 10 de novembro, para assegurar tempo hábil às organizações. Em 13 de novembro de 2026, a relação preliminar das delegações foi publicada, para que toda a Rede pudesse conferir os registros e apontar equívocos. E os canais permanecem abertos: as providências de correção, complementação documental e substituição podem ser apresentadas até o encerramento do credenciamento (itens 4.5, 5.1 a 5.3 e 6.3), cujo prazo se encerra em 13 de dezembro de 2026, às 9h30, sem prejuízo da análise de fatos supervenientes pela mesa designada. Não se fechou, portanto, canal de participação a nenhuma organização associada; ao contrário, os prazos foram ampliados e as listas tornadas públicas.

MS

ZapSign - b1ed5234-0008-4717-bce9-78a28c09f169 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VI. Da composição numérica das delegações regionais

No que se refere ao número de delegadas e delegados, o Estatuto prevê faixa entre três e cinco: o art. 6º, § 2º, refere-a a cada organização regional associada; o art. 31, § 1º, refere-a a cada região. A representação das regiões dar-se-á em comum acordo entre as organizações indígenas regionais, os segmentos estaduais e a Coordenação Executiva, observadas a área de atuação e os critérios de diversidade de povos e de gênero (art. 6º, § 3º e item 3.7 do Edital nº 01/2026). Daí resulta que a composição das delegações não se atribui por requerimento unilateral, nem se acumula entre entidades paralelas da mesma região e do mesmo povo: decorre do arranjo construído com as próprias bases e, no que for omisso ou controvertido, cabe à Assembleia Geral, soberana, deliberar — inclusive por meio do Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo plenário.

VII. Convite e encerramento

A APIAM dirige esta nota ao Conselho Geral da Tribo Ticuna e às organizações ticunas do Alto Solimões no mesmo espírito com que se dirige a toda a sua Rede: sem adjetivações, sem sanções implícitas, sem pressa. Convida as lideranças a participarem da Assembleia de 13 a 15 de dezembro de 2026, em Manaus, ocasião em que todas as matérias — a composição das delegações, o Regimento Eleitoral e os encaminhamentos políticos do movimento indígena amazonense — poderão ser levadas, registradas e deliberadas pelas bases. Reafirma que nenhuma organização que se dedique à defesa dos povos indígenas do Amazonas será tratada por esta articulação como obstáculo, e que o fortalecimento da organização política ticuna é interesse da APIAM, e não ameaça a ela.

Seguimos à disposição para o diálogo.

Manaus, 21 de novembro de 2026.

Maria Auxiliadora Cordeiro Da Silva
Assinado digitalmente via ZapSign por Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva
Data 21/11/2026 19:54:36.390 (UTC-0300)
Mariazinha Auxiliadora Cordeiro da Silva
Coordenadora Geral

Darcy Duarth Comapa
Assinado digitalmente via ZapSign por Darcy Duarth Comapa
Data 21/11/2026 19:56:21.094 (UTC-0300)
Darcy Duarth Comapa
Vice-Coordenador

Eliomar Osias Rezende Sarmento
Assinado digitalmente via ZapSign por Eliomar Osias Rezende Sarmento
Data 21/11/2026 19:53:50.423 (UTC-0300)
Eliomar Osias Rezende Sarmento
Coordenador Secretário

Joede Pereira Michiles
Assinado digitalmente via ZapSign por Joede Pereira Michiles
Data 21/11/2026 19:55:40.210 (UTC-0300)
Joede Pereira Michiles
Coordenador Tesoureiro

ZapSign - d1ed5234-0008-47f7-b0e9-78a28c097169 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Assessoria Jurídica:
Ellen Estefany de Souza Batista
Advogada Indígena
OAB/AM 11.136

Kim Reis de Oliveira
Advogado Indígena
OAB/AM 13.594

E-mail: juridico@apiamoficial.org
Telefone: (92) 98109-1395

ZapSign - b1ed5234-0008-4717-bce9-78a28c09f169 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 21 Novembro 2026, 19:56:21

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Nota Publica APIAM - TICUNA.Pdf
Número: b1ed5234-0008-47f7-bce9-78a28c097f69
Data da criação: 21 Novembro 2026, 19:47:51
Hash do documento original (SHA256): 28c636839e21065167e009e405e06d2d4b3b3a7eed5689e69d5079fcff30ec70

Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA
Data e hora da assinatura: 21/11/2026 19:54:36
Token: a1fb3315-e08f-4cae-bc08-5d303dcfd792

Assinatura



Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva

Pontos de autenticação:
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.088282, -60.056374
IP: 177.180.58.177
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/157.0.0.0 Safari/537.36 Edg/157.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

DARCY DUARTH COMAPA
Data e hora da assinatura: 21/11/2026 19:56:21
Token: db7e8b53-ff5b-4323-914a-89d2f6b992f1

Assinatura



Darcy Duarth Comapa

Pontos de autenticação:
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.088147, -60.056381
IP: 177.180.58.177
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/157.0.0.0 Safari/537.36 Edg/157.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ELIOMAR OSIAS REZENDE SARMENTO
Data e hora da assinatura: 21/11/2026 19:53:50
Token: 4f796dbe-24f3-456d-9de7-908525751af4

Assinatura



Eliomar Osias Rezende Sarmento

Pontos de autenticação:
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.088164, -60.056349
IP: 177.180.58.177
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/157.0.0.0 Safari/537.36 Edg/157.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b1ed5234-0008-47f7-bce9-78a28c097f69, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 21 Novembro 2026, 19:56:21

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

JOEDE PEREIRA MICHILES

Data e hora da assinatura: 21/11/2026 19:55:40
Token: d58c4881-904e-4d1b-992d-e58928b719f7

Assinatura

Joede Pereira Michiles

Pontos de autenticação:

E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.088243, -60.056388

IP: 177.180.58.177
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/157.0.0.0 Safari/537.36 Edg/157.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b1ed5234-0008-47f7-bce9-78a28c097f69, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br